

LEI MUNICIPAL N.º 560/2009

Publicado no D.O.M. em
26 NOV. 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), como segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.1002.2.040 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	510	18.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	21.000,00
	TOTAL	39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.1008.2.047 – Manutenção do Sistema Viário Urbano		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	510	18.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	18.000,00
	TOTAL	36.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1004.2.020 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	510	18.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	18.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 510, no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).



Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de novembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

